



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei Nº 785/2004

Súmula: *Autoriza o Executivo firmar convênio com a EMATER PR e dá outras providências*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

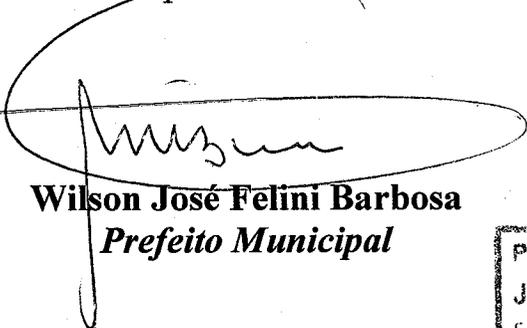
Art. 1º - *Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a EMATER/PR, para execução de um Programa de Desenvolvimento Rural no Município, com validade para o exercício de 2004.*

Art. 2º - *O Município pagará a EMATER o valor de R\$ 17.907,50, divididos em dez parcelas de R\$ 1.790,75.*

Art. 3º - *As despesas decorrentes desta Lei correrão as expensas de dotação orçamentária da seguinte dotação orçamentárias do corrente exercício 0901-20.122.0031.2.026-3.3.70.41-161.*

Art. 4º - *Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2004.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	15/04/04
Jornal	Diário do povo
Edição	3008